



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1014/93

De 06 de abril de 1993.

Dispõe sobre a instituição da Semana de
Prevenção às Deficiências.

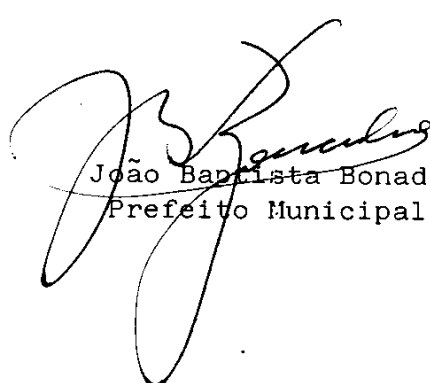
JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de
Sales Oliveira, Estado de São paulo, no uso de suas atribui-
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída no Município de
Sales Oliveira, a Semana de Prevenção às Deficiências, a ser
comemorada anualmente, no período de 21 a 28 de Agosto.

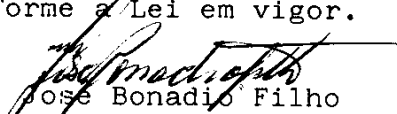
ARTIGO 2º - As despesas necessárias à execu-
ção desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orça-
mento vigente e de exercícios futuros.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 06 de abril de 1993.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário Municipal